

Quando os ecologistas incomodam: a desregulação ambiental pública no Brasil sob o signo do Anti-ecologismo

Philippe Pomier Layrargues¹

Recebido: 31 de agosto de 2017
Aprovado: 20 de fevereiro de 2018

DOI: 10.18829/rp3.v0i12.26952

RESUMO

O objetivo do presente estudo é o de investigar o fenômeno que se constitui em torno das recentes e recorrentes narrativas no campo ambiental que alertam sobre o acúmulo de severos 'retrocessos', 'derrotas' ou 'perdas' na luta ambiental brasileira. Amparado na perspectiva ecopolítica e no Pensamento Ambiental Latino-americano, e fundamentado pela teoria althusseriana dos aparelhos ideológicos de estado; a análise de reportagens na mídia acerca dessas narrativas e dos projetos de lei implicados na matéria, efetuada de 2006 a 2017, evidenciou haver uma determinação comum que demarca um amplo, diversificado e complexo conjunto de práticas que envolvem a degradação ambiental não apenas com os conflitos socioambientais, mas também com o desmonte da gestão ambiental pública, a alteração de marcos regulatórios da legislação ambiental, a desqualificação do *ethos* ecologista 'preservacionista' e 'crítico', a violência simbólica e o assassinato de lideranças ambientais. Na raiz dessas situações aparentemente desconexas, mas que juntas implicam no recuo da regulação ambiental pública brasileira, está presente de forma hegemônica o novo signo da reconfiguração da luta socioambiental: o Anti-ecologismo.

Palavras-chave: Anti-ecologismo, Ecologia Política, Pensamento Ambiental Latino-americano, Aparelho ideológico de Estado, Desenvolvimentismo Extrativista.

ABSTRACT

The objective of the present study is to investigate the phenomenon that is constituted around recent and recurrent environmental narratives that warn us about the accumulation of severe "setbacks", "defeats" or "losses" in the Brazilian environmental struggle. Supported by the ecopolitical perspective and the Latin American Environmental Thought, and based on the Althusserian theory of state ideological apparatus; the analysis of media reports about these narratives and the bills implied in the matter, carried out from 2006 to 2017, showed that there is a common determination that demarcates a wide, diversified and complex set of practices that involve environmental degradation not only in socio-environmental conflicts, but also in dismantling public environmental administration, the change in regulatory frameworks on environmental legislation, the disqualification of the 'preservationist' and 'critical' environmental ethos, symbolic violence and murder of environmental leaders. At the root of these apparently disconnected situations, that also imply the retreat of Brazilian public environmental regulation, the new sign of the reconfiguration of the socio-environmental struggle is present in a hegemonic way: Anti-environmentalism.

Key words: Anti-environmentalism, Political Ecology, Latin American Environmental Thought, State Ideological Apparatus, Extractive Developmentalism.

¹ Doutor em Ciências Sociais pela Unicamp. Professor da UnB. E-mail: layrargues@unb.br

1. Introdução: para compreender o significado do ‘retrocesso’ na luta ambiental

A presente reflexão gira em torno da recente dinâmica da negação de elementos do ideário e da prática do ecologismo, por isso, desponta a necessidade de se contar com um novo conceito teórico, no marco do campo da Ecologia Política e do Pensamento Ambiental Latino-Americano, capaz de interpretar esse fenômeno socioambiental ainda invisível ao atual repertório conceitual do campo ambiental. Layrargues (2017) pontuou algumas lógicas explicativas para a invisibilidade desse fenômeno que não é nem recente nem insignificante; ao contrário, se manifesta vigorosamente na realidade brasileira, e um forte indício de sua existência se encontra presente em narrativas que reconhecem haver *um processo de retrocessos, perdas e derrotas no campo ambiental*. Não se trata de uma *estagnação na luta ambiental*, que poderia significar apenas um enfraquecimento da energia investida na proteção ambiental; trata-se de um *recuo na construção da política ambiental pública*, resultado de um embate de forças sociopolíticas que rivaliza aquele clássico antagonismo entre ‘ecologia’ e ‘economia’, também manifesto pela clivagem entre a maximização dos investimentos financeiros e a maximização da garantia dos serviços ecossistêmicos naturais. Em outras palavras, a dialética entre o desenvolvimentismo crescentista e a sustentabilidade.

Processou-se recentemente uma abrupta e inimaginável reconfiguração nesta correlação de forças, e dessa clivagem emerge um novo tempo histórico em que o desenvolvimentismo economicista acaba por impor a prevalência do interesse econômico em detrimento das institucionalidades preservacionistas que protegeriam a integridade ecológica dos serviços ecossistêmicos, as florestas nativas e a biodiversidade em geral nas áreas protegidas. A era da bonança ambiental, a qual se pavimentou todo o aparato jurídico-institucional da defesa ambiental, parece ter acabado. Mas ainda assim, o fenômeno que está na raiz do retrocesso ambiental, permanece sem identidade, e portanto, sem ser reconhecido e coerentemente enfrentado no contexto da luta ambiental. A complexidade desse fenômeno, sua natureza polimórfica, que se expressa por meio de variadas faces, o torna invisível. E na medida em que inexistente o conceito, o fenômeno acaba despercebido.

Se por um lado a comunidade ambiental tece consistentes críticas reprovando o desenvolvimentismo extrativista predatório, porque se considera que ele esteja na raiz da intensificação da *degradação ambiental* e dos *conflitos socioambientais*; por outro lado não se

verifica este mesmo vigor crítico que coloque esse modelo desenvolvimentista como responsável pelo profundo retrocesso na *institucionalização ambiental pública* no Brasil, como a nova estratégia de redução dos custos de produção dos insumos, da matéria-prima e de toda a infraestrutura para imprimir uma melhor competitividade do setor primário da economia brasileira e latino-americana.

A Ecologia Política e o Pensamento Ambiental Latino-Americano despontam como marcos teóricos para essa reflexão na medida em que permitem ajustar o foco da análise sobre o fenômeno, pautados por premissas que contribuem com o olhar competente: em primeiro lugar, a Ecologia Política parte do pressuposto do reconhecimento da assimetria do poder político-econômico, especialmente em sociedades desiguais que disputam a hegemonia da condução do projeto societário, que necessariamente implica numa distribuição desigual dos custos e benefícios advindos da apropriação e exploração dos recursos naturais. Por isso não abandona a perspectiva de classes sociais em antagonismo para compreender a dinâmica socioambiental no território, e pressupõe um olhar político sobre o debate, onde se analisa as relações políticas, ideológicas e econômicas em função da sociabilidade humana em torno da apropriação material e simbólica da natureza. Com o foco analítico sobre tais relações, a reflexão ecopolítica efetua a crítica ao estilo de desenvolvimento, modo de produção, propriedade, sistema econômico, produção simbólica e construção de hegemonia da cultura, organização social e estilo de vida burguês, aparelhos repressores e ideológicos de reprodução social; sempre correlacionados à interação humana com a natureza.

Pensar a ‘questão’ ambiental na perspectiva ecopolítica, considerando suas determinações socioeconômicas, referenciadas no território, no estilo de desenvolvimento e na conjuntura geopolítica global, é pensar os fundamentos do modelo societário que implicam na degradação socioambiental. Articular o debate ambiental com os fatores econômicos, políticos, legais e ideológicos, permite que se visualize outra ordem de ‘problemas ambientais’, agora localizados nas relações de poder no âmbito institucional: a desqualificação discursiva do *ethos* ecologista preservacionista² e crítico³, a alteração de

² Definimos o *ethos* ‘preservacionista’ como aquele que adota uma postura mais purista e menos compatibilista entre o crescimento econômico e a proteção ambiental. Aquele que defende enfaticamente a intocabilidade de porções da natureza, que devem ser mantidas isoladas das atividades econômicas; diferenciando-se, portanto, do *ethos* ‘conservacionista’, aquele que defende o uso racional dos recursos naturais mediados por processos de gestão ambiental capazes de controlar ou mitigar os danos ambientais decorrentes da atividade econômica. É esse *ethos* preservacionista que será pejorativamente rotulado como ‘ingênuo’ e ‘romântico’ pelo signo do Anti-ecologismo.

marcos regulatórios, o afrouxamento da legislação ambiental, o sucateamento do aparato político-administrativo da gestão ambiental pública, a violência simbólica e física contra lideranças ambientalistas e povos tradicionais, os conflitos e a injustiça socioambientais. De posse dessas premissas, a Ecologia Política adquire uma perspectiva analítica robusta o suficiente para identificar as contradições do modelo.

Reforçando o olhar ecopolítico, a perspectiva do Pensamento Ambiental Latino-Americano (LEFF, 2009) também contribui como marco teórico estratégico para a reflexão sobre o recuo das institucionalidades ambientais públicas, pois ele requer uma leitura da realidade comprometida com a territorialidade onde o fenômeno se desenrola, ou seja, se impregna da conjuntura geopolítica articulada no próprio território. Na esteira do raciocínio de Quijano (2005), esse esforço provoca uma quebra de paradigma da importação de conceitos teóricos elaborados em outros contextos, que por mais que possam ser aplicáveis à realidade latino-americana, não se prestam a compreender a particularidade do vivido no continente. O Pensamento Ambiental Latino-Americano se constitui como um esforço singular e inovador motivado a interpretar a realidade deste continente único em suas especificidades naturais, culturais, sociopolíticas e econômicas, o que acaba implicando na formulação de conceitos explicativos capazes de aprofundar o conhecimento dos fenômenos socioambientais que ocorrem predominantemente neste território, e não em outros.

É no marco do Pensamento Ambiental Latino-Americano e no âmbito da Ecologia Política, que desponta o conceito do “Neoextrativismo” (GUDYNAS, 2011a, 2013), que auxilia na inequívoca compreensão de como o continente latino-americano se insere na economia globalizada, tendo em vista sua singularidade conjuntural. Ocorrem processos de natureza socioambiental que são específicos dessa região, e que só podem ser apreendidos por meio da vivência nessa realidade: trata-se de um vasto espaço territorial que concentra alta biodiversidade tropical, grandes porções florestais nativas, solos férteis, água doce, petróleo, minerais e terras baratas em abundância, democracias estáveis; e com governos progressistas e alinhados com a economia de mercado, que proveem as condições infra estruturais necessárias para fortalecer o setor primário da economia. Cenário atraente o suficiente para as condições de acumulação do capital, o que de fato, se consuma por meio de dois grandes

³ Definimos o *ethos* ‘crítico’ basicamente como aquele que vincula a degradação socioambiental a um projeto societário calçado na ideia do desenvolvimentismo crescentista; e que não abandona a perspectiva contra hegemônica de resistência fundada na lógica do enfrentamento dos conflitos e desigualdades socioambientais, e de proposição de outros modos de viver para além do capital. É esse *ethos* ‘crítico’ que será pejorativamente rotulado como ‘radical’ pelo signo do Anti-ecologismo.

projetos: o Programa de Aceleração do Crescimento Econômico (PAC) no Brasil, e a Iniciativa para a Integração Regional Sul-Americana (IIRSA), que envolve o continente por inteiro. Projetos, entre outros presentes no continente, cuja implantação esbarra nos limites da regulação ambiental pública e dos territórios tradicionalmente ocupados por povos indígenas, quilombolas e outros grupos sociais com modos de vida autônomos, que dificultariam a instalação dessa infraestrutura e dos processos extrativistas.

É também no âmbito do Pensamento Ambiental Latino-Americano e da Ecologia Política, que desponta o conceito de “Extrahección” (GUDYNAS, 2013) que se caracteriza pela apropriação violenta de recursos naturais, com graves violações aos direitos humanos e naturais acompanhadas de muita repressão para manter a ordem social diante do sacrifício aos direitos humanos.

O “Anti-ecologismo” ainda não é um conceito consolidado no campo ambiental. Raras exceções podem ser feitas com reflexões que analisam o movimento anti-ecologista norte-americano intitulado ‘*Wise Use*’ (Helvarg, 1994; Tokar, 1995; Ehrlich e Ehrlich, 1996; Switzer, 1997; Gerlach, 1999; Boston, 1999), e recorrem ao vocábulo ‘*backlash*’, que equivale à contraofensiva reacionária que ataca praticamente todos os aspectos do ecologismo. Em linhas gerais, o *Wise Use* surgiu no final dos anos 80 e se apropriou da retórica ecologista conservacionista do ‘uso racional e prudente’, mas elaborou uma visão anti-ecologista. Com forte influência no mundo rural, o movimento aglutina indivíduos que se dizem prejudicados pelo preservacionismo e pela regulação ambiental pública. Objetiva eliminar as restrições ambientais para conseguir livre acesso regulado apenas pelo mercado, aos recursos naturais como madeira, minério, petróleo e gás; bem como proteger o interesse da indústria agrícola contra a regulação ambiental. Com orientação política alinhada ao ambientalismo de livre-mercado, partem do pressuposto de que o ecologismo visa essencialmente em eliminar o capitalismo, e como forma de resistência, seus protagonistas estabeleceram alianças com entidades que defendem os direitos soberanos de propriedade. Recorrem à mídia para ampliar a ressonância de seus interesses, valendo-se, por exemplo, do mito ameaçador de que a proteção ambiental suprime empregos. Atuam fortemente com a criação de movimentos de base que são financiados sobretudo por empresas do setor extrativo mineral, madeireiro e fóssil, e recorrem ao uso da violência contra lideranças ecologistas. Grande parte dessas organizações de base foi analisada por Carl (1993), que efetuou um robusto catálogo onde descreve as características de 54 entidades anti-ecologistas, sendo que

muitas delas atuam como lobistas junto a parlamentares republicanos. Rowell (1996), por sua vez, analisou a disseminação do movimento para outros países.

Paradoxalmente, não se verifica na realidade brasileira, nada que se assemelhe a esse pertinente debate ecológico norte-americano em torno da crítica ao movimento ‘Wise Use’ e ‘Green Backlash’, que reconhece as forças de livre-mercado presentes no setor primário da economia como o setor socioeconômico que exerce a pressão indutora da desregulação ambiental pública nos EUA, conspirando pelo retrocesso da proteção ambiental motivado pela criação de um ambiente institucional propício à instalação de grandes empreendimentos extrativistas predatórios.

Nosso intuito aqui é de analisar o signo do Anti-ecologismo presente no Brasil; já que nos parece perfeitamente lógico abrigar as inúmeras manifestações que à primeira vista, poderiam ser vistas como fenômenos distintos e sem relações entre si, de tão particulares que seriam. Contudo, podemos vê-los pertencendo a um mesmo conjunto, coeso e articulado, contribuindo assim com a compreensão inequívoca de um fenômeno complexo e de grande envergadura. Identificar essas conexões implica em compreender como essas peças da mesma engrenagem movimentam a estrutura desse sistema que precisa silenciar a denúncia da degradação e da injustiça ambiental, dificultar a vigilância e a punição ao empreendimento predatório, reduzir os custos ambientais que oneram os empreendimentos extrativos e comprometem a competitividade brasileira no mercado das *commodities*, difamar e ofender aquele que pensa um desenvolvimento diferente que integre outras formas de existência humana, que essencialmente são formas de existir soberanas e autônomas, e por isso, fora do mercado.

2. O Recurso Natural: objeto primordial do desejo extrativo predatório

Nunca aquilo que se qualificou como ‘recurso’ foi tão enfaticamente compreendido como aquilo que se deve ‘recorrer’, para dinamizar o crescimento econômico. Conhecidos recursos naturais como o petróleo, gás, água, minérios de toda sorte, madeira, carvão, pescado, aquicultura, produtos agropecuários, e também recursos naturais não tão óbvios

como o *vento*⁴, estão sendo voraz e predatoriamente apropriados pelo setor produtivo primário, onde se extraem os recursos naturais que serão convertidos em matérias-primas ou insumos para a produção, no setor secundário.

O extrativismo convencional (GUDYNAS, 2013) se pauta pela extração de recursos naturais em grandes volumes, destinado à exportação sem ou com baixo processamento, e com fortes externalidades ambientais. Representa uma ‘economia de enclave’, como uma ilha isolada do seu território, sem relação com o entorno e que só atende aos interesses exógenos que ali se implantam.

Importante salientar que a maioria dos produtos extrativos é considerada *commodities*, o que significa que seus preços são determinados pelo mercado internacional; ou seja, sua cotação é globalmente uniforme independentemente de onde tenham sido produzidos. Em função da volatilidade dos preços que obedecem à lógica da demanda do mercado, podem ocorrer oscilações importantes nos preços praticados, e nesse contexto, quando grandes países consumidores de *commodities* reduzem a demanda, como se verifica episodicamente com a China, o impacto nos fluxos financeiros globais pode afetar seriamente a economia de um país que tiver seu modelo desenvolvimentista pautado pelo setor primário da economia, como se verifica no caso brasileiro em particular e latino-americano em geral (LAPLANE, SILVA e SERRA, 2014). Svampa (2013) inclusive nomeou a intensificação da expansão dos megaprojetos extrativistas na América Latina nos últimos anos do século 20 de ‘Consenso das *Commodities*’, inaugurando uma nova ordem sustentada pela forte reprimarização da economia, consolidando a implantação do projeto desenvolvimentista calcado no extrativismo. Gudynas (2010) frisa que o padrão extrativista do setor primário na economia na América Latina é particularmente vigoroso em função da percepção de que este continente possui enormes estoques de recursos naturais à disposição para alimentar o metabolismo industrial com os recursos daqui extraídos, além de ecossistemas tropicais com capacidade de amortecimento dos impactos ambientais.

Daí que desenvolvimentismo e extrativismo são duas lógicas visceralmente imbricadas no contexto latino-americano, ou seja, o extrativismo é a manifestação mais pura da ideia

⁴ A força do vento é outro recurso natural que principia a ser explorado dentro dessa perspectiva do extrativismo predatório no Brasil. Embora traga um ar de sustentabilidade por se constituir como uma das ‘energias limpas’ e renováveis, o processo de implantação da indústria eólica vem se caracterizando exatamente como qualquer outro segmento extrativista predatório, ‘abrindo caminho à força’, como diria Gudynas, impondo mudanças na legislação ambiental para limpar o terreno dos impedimentos legais.

convencional de desenvolvimento nessa região, que corresponde fielmente ao papel geopolítico desempenhado pela América Latina na economia globalizada: provedor de insumos e matérias-primas, com uma robusta contribuição do setor primário na economia caracterizando um vínculo de subordinação periférica e dependente do capitalismo central (GUDYNAS, 2011a). No caso brasileiro, por exemplo, em 2014 as *commodities* representaram 60% das exportações em geral, e atingiram 80% para a soja, petróleo e ferro, as principais *commodities* brasileiras.

Dessa redução na demanda e queda nos preços das *commodities*, resulta a crise econômica que veio afetar a economia brasileira⁵, que se inicia em 2011 e se agrava a partir de 2014, com o valor de algumas *commodities* que despencaram até 50%, como o petróleo. E assim, diante da inegável vantagem comparativa do Brasil como um país detentor de abundantes reservas de recursos naturais, seria de se esperar a adoção de medidas que compensassem a queda de receita na exportação dos produtos primários: é aí que a *redução dos custos de produção extrativista*, o que se dá com a desregulação ambiental e o aumento das externalidades ambientais para não comprometer ainda mais a competitividade no mercado globalizado. Gudynas (2010, 2011a) inclusive corrobora que o extrativismo predatório na América Latina sobrevive graças à fraca aplicação das medidas ambientais, o que por si só já representa a estratégia da redução dos custos de produção para assegurar vantagem competitiva. Nessa conjuntura, o momento histórico enfrentado pelo ecologismo corresponde ao contexto econômico de readequação do extrativismo ao novo cenário das *commodities* desvalorizadas. É essa situação que se encontra na raiz do Anti-ecologismo brasileiro: a pretexto das condições macroeconômicas desfavoráveis, a natureza paga a conta com menos proteção ambiental e os povos tradicionais se veem expropriados de seus territórios para dar lugar a um extrativismo ainda mais predatório e cada vez mais vinculado à lógica neoliberal, com a redução do Estado na regulação ambiental pública.

Gudynas (2013) enfatiza que a expansão dos empreendimentos extrativos se tornou um dos principais fatores de pressão sobre os ecossistemas latino-americanos, concentrando altos níveis de impactos socioambientais. Assim, indiscutivelmente, uma componente chave para explicar a degradação socioambiental no Brasil em particular e na América Latina em

⁵ Mesmo com um superávit na exportação de matérias-primas com uma quantidade recorde de suas principais *commodities*, a queda nos preços delas em 2015 implicou em uma perda de vinte e cinco bilhões de dólares em receitas de exportação brasileira: vendeu-se mais, mas ganhou-se menos. Em todo caso, a crise econômica tem um nome: queda no setor primário da economia, queda da demanda por matérias-primas extrativistas.

geral, reside na lógica predatória do setor extrativista da economia, colocado como prioridade no modelo desenvolvimentista latino-americano.

3. O papel indutor do Estado no Desenvolvimentismo Extrativista Predatório

Diferente do extrativismo convencional, o Neoextrativismo Progressista (GUDYNAS, 2013) apresenta uma maior presença dos governos de esquerda, atuando como indutor do fortalecimento do setor primário. Porém, qualificando o ecologismo como um entrave ao desenvolvimento, a esquerda progressista latino-americana no poder retomou a clássica oposição entre economia e ecologia (GUDYNAS, 2010), e nesse âmbito, se verifica dois papéis desempenhados pelo Estado para garantir a melhoria do ambiente de negócios: por um lado assegura a propriedade privada, o financiamento, o livre fluxo do capital, a concessão de áreas para exploração, a infraestrutura e a desregulação ambiental. Por outro lado, no campo ideológico, fornece a narrativa justificadora da importância do extrativismo como condição necessária ao crescimento econômico, associado à ideia da distribuição da riqueza gerada com a extração dos recursos naturais (de fato, o Brasil destinou a bonança do *boom* das *commodities* da primeira década do século 21 exatamente para os programas sociais).

É precisamente com a criação de infraestrutura de geração e fornecimento de energia (fóssil, hídrica e eólica), de transporte (rodovias, hidrovias, ferrovias), e de logística (portos e aeroportos), que se verifica o impacto ambiental e social das grandes obras de engenharia, articulado ao impacto ambiental da dinâmica própria do extrativismo predatório. E quando o Estado é protagonista do Anti-ecologismo, fica claro que se vê a consumação do projeto desenvolvimentista periférico e dependente. Enquanto periférico e dependente, o Brasil vive a contradição de ao mesmo tempo caminhar em direção à sustentabilidade, e também implementar práticas anti-ecologistas como estratégia de manutenção da competitividade de certos setores produtivos (ACCIOLY, SANCHEZ e LAYRARGUES, 2012). Interessante notar essa contradição no Plano Plurianual 2016-2019, formulado no Ministério do Planejamento, que define os rumos estratégicos do projeto nacional de desenvolvimento para o ciclo quadrienal. O documento apresenta como ‘visão de futuro’, “*uma economia sólida, dinâmica e sustentável, capaz de expandir e renovar competitivamente sua estrutura produtiva com geração de empregos de qualidade e com respeito ao meio ambiente*” (Brasil, 2015; p. 15). Retórica repetida à exaustão, e considerado o terceiro dos quatro eixos

estratégicos do PPA 2016-2019, o Governo Federal afirma que ao mesmo tempo em que pretende renovar competitivamente a estrutura produtiva, sinaliza fazê-lo com ‘respeito ao meio ambiente’. Quando se sabe que inserir a sustentabilidade no setor primário da economia representa a diminuição da rentabilidade de uma *commodity* (GUDYNAS, 2011b), suspeita-se que o ‘respeito ao meio ambiente’ seja apenas um engodo para dissimular-se dentro das margens do discurso politicamente correto.

4. Signos da luta ambiental: um novo período histórico para o ambientalismo

Se for verdade que a fronteira sustentabilista progressivamente conquista solo fértil germinando uma nova cultura ambiental expandindo-se indefinidamente pelo tecido social como uma genuína ‘utopia planetária’ (SOFFIATI, 2007); por outro lado o avanço dessa fronteira encontra resistências, que ao comprometer determinados interesses econômicos, forçosamente retrocede. Há uma falsa noção no senso-comum⁶ de que as práticas da sustentabilidade presentes na sociedade se expandem como uma onda contaminando todos os sujeitos sociais indistintamente, sem encontrar resistências. Porém, desde que seja possível identificar manifestações anti-ecologistas, está posto que o ecologismo não é essa utopia absoluta da contemporaneidade.

Apesar do processo de expansão do ideário verde, atualmente é possível perceber que o discurso politicamente correto de pertencimento a esse ideário já não é mais uma unanimidade que parecia ser. O ecologismo não continua mais representando um ideário comum universal e inquestionável. Evidências de várias ordens dão o testemunho de haver discursos e práticas contrárias ao ecologismo, que se opõem francamente a seu ideário e apresentam resistências à sustentabilidade. Abundam signos que remetem à ideia de que a onda sustentabilista não invade corações e mentes indistintamente como evoca o senso-comum. Sutis, mas recorrentes e tratadas sem a devida atenção que merecem, fornecem o testemunho de que nem todos reagem positivamente à ideia da sustentabilidade. Alguns acabam assumindo a dimensão ambiental em suas vidas, convertendo-se em ‘sujeitos ecológicos’; outros não. O discurso e a prática politicamente correta que manifesta simpatia,

⁶ Esse debate é particularmente fértil na Educação Ambiental, que reproduz uma concepção de sociedade como espaço da harmonia e ausência de conflitos, com a ideia de que a sociedade, ao passar pelo processo educativo voltado à questão ambiental, naturalmente passará por uma conversão em direção à sustentabilidade, como se a questão tratasse apenas de um processo de conscientização.

pertencimento ou simplesmente responsabilidade com a causa ambiental não encontra mais total aceitação pública. Essa prevalência do pensamento politicamente correto já não se sustenta mais.

O ecologismo compromete interesses e limita práticas econômicas, que a depender da magnitude do impedimento da exploração extrativa, atores sociais reagem efusivamente a fim de alterar a correlação de forças do jogo político e mudar a lógica do poder simbólico e instituído. São os que ultrapassam a linha moral que separa o discurso politicamente correto de manter minimamente o compromisso com ideologia verde. Não só se indignam e manifestam-se discursivamente desqualificando moralmente o oponente: muitas vezes reagem abandonando a civilidade e partem para o confronto explícito, dispendo-se inclusive a eliminar a vida da liderança ecologista. O estatuto do politicamente correto parece não ter vingado por completo para que a causa ambiental seja abraçada indistintamente: não há disfarces ou simulacros, o Anti-ecologismo demarca explicitamente onde estão as fronteiras do ambientalismo. As políticas públicas ambientais que regem a territorialidade onde infelizmente se superpõem aos valores ecossistêmicos e povos tradicionais, os recursos naturais extrativos, são consideradas políticas inconvenientes, onde o Estado deve recuar e não interferir no mercado.

Com a perspectiva teórica do Ambientalismo Complexo-Multissetorial, Viola e Leis (1992) periodizaram a evolução do ambientalismo brasileiro em quatro fases distintas de acordo com características próprias para cada fase: a *primeira*, demarcando o período *fundacional* do ambientalismo, caracteriza-se pelo bissetorialismo, compreendido pelo surgimento dos dois setores sociais encarregados de conduzir a defesa ambiental, o ambientalismo governamental e o ambientalismo estrito-senso, representado pelas ONGs de expressão ecologista. Essa primeira fase se iniciou em 1971, na véspera da Conferência de Estocolmo, e perdurou até 1981, com a criação da Política Nacional de Meio Ambiente; que por sua vez, demarca o surgimento da *segunda fase*, chamada de ‘ecologismo em *transição*’: aqui desponta o início do ambientalismo parlamentar e do processo de politização da pauta ambiental. Essa curta fase se estende até 1986, dando lugar à *terceira fase*, conhecida como a ‘ampliação do ambientalismo’, por se verificar o surgimento de todo espectro setorial do movimento ambiental, caracterizado pelo socioambientalismo, ambientalismo acadêmico, empresarial e religioso, denotando o ‘multissetorialismo’. Se a terceira fase corresponde à *ampliação*, a *quarta fase*, que se inicia com a Rio-92, corresponde à *consolidação* do

multissetorialismo. É nessa fase, que se verifica a perda da radicalidade da crítica ambiental e o predomínio do pragmatismo nas políticas ambientais.

Analisando o signo Anti-ecologista na perspectiva do Ambientalismo Complexo-Multissetorial, podemos afirmar já ter entrado numa nova fase, após o processo de sua expansão e consolidação no tecido social brasileiro, em que a postura politicamente correta de se situar no campo ambiental já não representa mais uma unanimidade inquestionável e absoluta. Essa *quinta fase* interrompe o processo de consolidação e inicia a *retração* do ambientalismo, com a supressão de importantes conquistas históricas nos marcos regulatórios e nas institucionalidades político-administrativas da gestão ambiental pública, que foram respectivamente ‘flexibilizados’ e sucateadas. Mas também com a campanha difamatória de desqualificação simbólica de um determinado perfil ecologista, pejorativamente apontado como ‘radical’ (o crítico) e ‘romântico’ (o preservacionista) em favor de um perfil moderado, em sintonia com o ambientalismo de mercado, posição hegemônica em que toda e qualquer solução ambiental necessariamente passa por soluções técnicas e pela criação de novos mercados, afastando a mediação política da gestão ambiental pública.

A luta ambiental sempre esteve presente na trajetória do ambientalismo. Ocorre que no final de 2006, em cerimônia de inauguração de uma usina de biodiesel em Mato Grosso, o então presidente Lula qualifica o Licenciamento Ambiental como um entrave ao desenvolvimento, se referindo à morosidade, complexidade e rigor desse procedimento com relação às obras de infraestrutura do Programa de Aceleração do Crescimento. Essa afirmação foi o estopim que iniciou a completa reconfiguração da luta ambiental, que ganhou outro contorno na correlação de forças sociopolíticas. O PAC se constituiu como o divisor de águas dessa nova fase do ambientalismo. Foi o primeiro ato do Drama Social como um evento culminante que alterou completamente o cenário sustentabilista com a eclosão de um conflito explícito na relação entre o ecologismo e o desenvolvimentismo economicista quebrando o pacto do desenvolvimento sustentável. Não é pequena a influência que um presidente da república exerce, especialmente quando se verifica que se dependesse de sua vontade, ele “desarticulava toda institucionalidade ambiental” que estaria freando o progresso do país, como bem diagnosticou Gudynas (2009). Decreta-se a ameaça de que a proteção ambiental não deverá mais entrar o progresso, seus dias de glória estariam contados.

O segundo ato se constitui no contexto do auge da crise econômica e política no governo de Dilma Roussef. Haja vista as centenas de projetos de lei que passaram a tramitar

nas assembleias legislativas de todo país direcionados a alterar os marcos regulatórios da legislação ambiental e as poligonais das Unidades de Conservação; as recorrentes denúncias de sucateamento dos órgãos ambientais, prosseguindo com o desmantelamento neoliberal da estrutura administrativa da gestão ambiental pública, numa voracidade jamais vista antes. Foi também o momento que se intensificou a reprovação do *ethos* ecologista de caráter preservacionista ou crítico, para desativar a resistência ecologista, enquanto se legitimou o *ethos* ecologista de caráter ‘moderado’.

Importa destacar que a narrativa da superação da crise econômica serviu como pretexto para o Estado invocar o ‘interesse nacional’ da retomada do crescimento econômico em detrimento das institucionalidades ambientais. A mensagem preceitua que a fórmula para superar a crise econômica⁷ envolve mais racionalidade de mercado e menos regulação ambiental. Como num ‘estado de exceção’, se impôs um *sacrifício* como condição de superação da crise econômica, e esse sacrifício se consuma precisamente com a eliminação dos entraves ambientais e com a expropriação dos povos tradicionais de seus direitos territoriais.

O terceiro ato do Drama Social desponta no governo Temer, imediatamente na sequência do Impeachment de Dilma Roussef, em 2016, quando o conservadorismo neoliberal se instala no governo federal, apontando para a melhoria no ambiente de negócios por meio da desregulação ambiental pública, como consta no programa de governo do PMDB ‘Ponte para o Futuro’. E no âmbito das denúncias de corrupção que comprometem o presidente Michel Temer, a agenda ambiental se tornou uma estratégica peça de barganha política em troca de votos parlamentares, a moeda de troca perfeita para a bancada predominante no parlamento, a ruralista, com 41% de deputados. E assim, projetos de lei e projetos de decretos legislativos de interesse do agronegócio, como a redução da Floresta Nacional de Jamanxim, a adoção do marco temporal de 1988 para a demarcação de terras indígenas e quilombolas, a dispensa de licenciamento para construção de hidrovias nos rios Tapajós, Tocantins e Araguaia, a extinção da Reserva Nacional do Cobre e seus associados, por exemplo, vieram pavimentar a legitimidade política do governo federal com a cumplicidade parlamentar.

⁷ Cumpre mencionar aqui o lançamento em agosto de 2015, do plano de recuperação econômica intitulado Agenda Brasil. Entre as medidas apresentadas como ‘melhoria do ambiente de negócios e infraestrutura’, quatro foram apontadas como retrocesso na legislação ambiental, o que motivou o lançamento de um Manifesto de repúdio assinado por mais de 30 entidades socioambientalistas.

Enquanto o primeiro ato representou a correção na histórica distorção da correlação de forças entre ecologia e economia, ou seja, *o reequilíbrio da balança* agora sem os exageros e rigores da pauta ambiental para enfim poder destravar a *retomada do crescimento econômico*; o segundo representou a imposição de um *sacrifício à ecologia* como meio de *superação da crise econômica*. Já o terceiro representou a exigência da *submissão definitiva da ecologia* diante da *refundação de um 'novo' projeto societário* capaz de oferecer um ambiente econômico estimulante ao setor privado aberto ao mercado externo, fundamentalmente calcado na premissa neoliberal.

Com a quinta fase do ambientalismo brasileiro, desponta um novo período inédito para o ecologismo, o momento em que vozes dissonantes no horizonte da sustentabilidade apontaram para seus limites e a configuração das forças em disputa se alterou significativamente. Em desfavor da proteção ambiental, o que significa um cenário completamente novo na construção da sustentabilidade. Essa oposição implica num retrocesso de três décadas com relação ao período em que essa oposição estava colocada como um debate central na década de 70, com o Clube de Roma e os Limites do Crescimento. Esse retrocesso basicamente representa a negação de toda construção posterior que resultou na inserção da dimensão ambiental no desenvolvimento.

O que resulta como legado histórico desse processo é a disseminação da mensagem ideológica de que o ecologismo qualificado como 'radical' e 'romântico' foi longe demais com sua crítica intransigente ao sistema capitalista e seu excessivo zelo preservacionista, por ter criado institucionalidades ambientais que acabaram entervando o crescimento econômico fruto da exploração dos recursos naturais, em função desse preciosismo na proteção ambiental. Definitivamente, aos atores do campo econômico, parece ter chegado a hora de reverter essa equação que perdurou nos últimos trinta anos, para reequilibrar o crescimento econômico e a sustentabilidade, já que o fiel da balança tendera demais à proteção ambiental em desfavor da exploração econômica dos recursos naturais. Não, a natureza não está à frente do ser humano, é a narrativa vencedora que emerge desse processo. Teria o ecologismo ido longe demais?

5. Os aparelhos repressor e ideológico de Estado e a dupla expressão do Anti-ecologismo

O Anti-ecologismo se expressa por meio de duas intencionalidades articuladas: a disseminação de lógicas discursivas que objetivam alterar ideologicamente o *ethos* ecologista, condenando um determinado perfil ameaçador e enaltecendo outro perfil domesticado; e a implementação de práticas institucionais, políticas, legais e inclusive criminais, que objetiva eliminar a regulação pública da sustentabilidade.

Para cada intencionalidade, verifica-se haver uma força indutora agenciando o movimento: para a alteração do *ethos* ecologista, é o campo do humanismo e do progresso científico e tecnológico que produz as narrativas revisionistas. Nessa expressão *humanista*, acusa genericamente o ecologismo de ser socialmente insensível ou ser contrário as conquistas humanistas, por ter uma visão pessimista sobre o futuro e o progresso tecnológico. Já para a implementação das práticas políticas, institucionais e legais, é o campo do desenvolvimentismo economicista quem protagoniza o movimento. Nessa expressão político-econômica, procura eliminar, valendo-se de expedientes autoritários, as restrições ambientais para viabilizar as obras públicas de infraestrutura logística e a instalação de empreendimentos extrativistas privados.

O Anti-Ecologismo é então protagonizado por forças sociais do campo humanista e do campo econômico que qualificam o ecologismo como uma *afronta ao humanismo* e um *entrave ao crescimento econômico*. Com essa dupla expressão, atinge simultaneamente as esferas do pensamento e da prática ecologista, exatamente da forma como Althusser (1999) detalhou como aparelhos ideológico e repressor de Estado.

5.1. O Anti-ecologismo como aparelho ideológico de Estado e a conformação discursiva do *ethos* ecologista ‘moderado’

Nem sempre o ecologismo compartilhou da simpatia que se imaginava. Dupuy (1980) inicia sua obra “Introdução à crítica da ecologia política” com uma menção reveladora que invoca o fenômeno do Anti-ecologismo, na sua expressão desqualificadora do *ethos* ecologista generalista, que em última análise confere um olhar reprovador na avaliação de determinados sujeitos sociais:

Piadas maldosas circulam sobre a ecologia. Uma das mais venenosas talvez seja a seguinte: dois pilotos de caça norte-americanos conversam. Um diz ao outro: 'Você sabe o que me informaram? É horrível. Parece que cada vez que a gente bombardeia uma aldeia vietnamita, a gente polui o Polo Norte!

Essa narrativa evidencia a crítica humanista genericamente ao ecologismo, que seria a ausência de preocupação com o próprio ser humano, na medida em que o pensamento ecológico se preocuparia unicamente com a natureza. Surgiria assim uma clivagem onde os ecologistas, que só se preocupam com a natureza, culminariam na fragilização do legado do projeto humanista.

Clivagem de proporção semelhante que coloca o ecologismo no terreno dos embates ideológicos e recebe condenações reprobatórias de sua conduta, pode ser verificada também entre o ecologismo e o desenvolvimentismo economicista. Não é desprezível a reação contrária que o relatório Limites do Crescimento (Meadows, 1978) causou: ao apontar haver limites naturais que impediriam o crescimento econômico, LaRouche (1986) e Parker (1993), reagiram veementemente enfatizando não haver limites impostos pela natureza para estancar o crescimento econômico.

Essa primeira expressão a destacar é protagonizada por uma expressiva literatura produzida por ensaístas, intelectuais e jornalistas que se situam no campo liberal, pró-ciência, humanista⁸; e com forte presença na cultura literária francesa⁹. Essa literatura não é nada marginal, pelo contrário, muitos de seus autores são personalidades públicas influentes, que conquistam audiência em função da reverberação de suas polêmicas opiniões, fazendo ressoar o pensamento anti-ecologista, produzindo um efeito simbólico devastador, negando a subjetividade do *ethos* ecologista preservacionista e crítico.

Nessa expressão humanista encontramos três ordens de críticas presentes na literatura: *primeiro*, o ecologismo como sendo insensível à causa social, posto que a natureza viria hierarquicamente antes do ser humano, posto que o equilíbrio ecossistêmico seria estruturante. *Segundo*, o ecologismo como uma nova religião pagã inimiga da tecnologia, do

⁸ Como se verifica, por exemplo, em “Naturezas Mortas: a filosofia política do ecologismo” (Almino, 2004), “Psicose Ambientalista” (Orleans e Bragança, 2012), “Os Melancias” (Delingpole, 2012), “Máfia Verde” (Carrasco, 2003).

⁹ A exemplo de livros como “*L’Anti-nature*” (Rosset, 1973), “*Le progrès et ses ennemis*” (Sorman, 2001), “*Ecologiquement incorrect*” (Joly, 2004), “*La face caché de l’écologie*” (Larcher, 2004), “*Le livre noir de l’écologie*” (Robin, 2013), “*Pour en finir avec les écolos*” (Oudin, 1996), “*Le conflit: la femme et la mère*” (Badinther, 2010).

progresso e do desenvolvimento, em função de certa nostalgia do passado e do desejo de se preservar a ordem natural intocável, posto que a natureza representaria o estado de pureza original, e o ser humano, um parasita mortal. *Terceiro*, o ecologismo como uma nova trincheira dos socialistas infiltrados no movimento ecologista, qualificando o capitalismo como o causador da crise ambiental.

Ainda na lógica discursiva, podemos encontrar outras narrativas cujo propósito reside na desqualificação ideológica do *ethos* ecologista, por meio da formulação de piadas e charges. Um olhar em *blogs* revela a existência de charges que rotulam o sujeito ecológico como um ‘eco-chato’ ou ‘biodesagradável’; que de alguma forma guarda relação com os eco-catastrofistas que alardeiam propagandas alarmistas em suas mensagens direcionadas à ampliação da consciência ecológica. Com efeito, há várias críticas denunciadas em charges contra os *exageros* cometidos por ecologistas ‘xiitas e radicais’ em advogar o fim do mundo, contra a *imposição* insistente e incômoda de um ponto de vista por parte dos militantes que patrulham o comportamento alheio e recriminam seus atos ecologicamente incorretos, contra as *incongruências e contradições* dos ecologistas que pregam, mas não praticam de forma coerente os princípios da sustentabilidade, e contra a *deficiência* argumentativa, que muitas vezes é puramente emocional e vazia de bases científicas.

São o caráter crítico e preservacionista do *ethos* ecologista que estão sofrendo o ataque discursivo ideológico, sendo desqualificados na narrativa anti-ecologista e apresentados como moralmente condenáveis: o *ecologista crítico* é equiparado a um ‘fundamentalista’, ‘xiita’, ‘radical’, ‘exagerado’, ‘intransigente’, ‘histérico’, por valer-se de uma defesa ambiental praticada no âmbito político e coletivo, denunciando a degradação ambiental e tentando construir as institucionalidades ambientais que apontariam para mudanças societárias radicais. Por sua vez, o ecologista de matriz *preservacionista*, é associado a um ecologismo ‘infantil’, ‘ingênuo’, ‘romântico’, ‘insensível aos problemas sociais’, incapaz de aceitar a inexorabilidade do progresso.

Mas a desqualificação discursiva do *ethos* ecologista ganha outro contorno quando é protagonizada por lideranças políticas, constituindo assim uma violência simbólica em função do ‘discurso competente’ pronunciado por parlamentares e dirigentes de alto escalão de órgãos públicos ou privados.

Em 20 de abril de 2007, o site de jornalismo ambiental “O Eco” noticia reportagem¹⁰ do jornalista Gustavo Faleiros, que o então presidente Lula, afirmou que “o IBAMA estava atrapalhando o desenvolvimento nacional, travando o licenciamento ambiental das usinas hidrelétricas Santo Antônio e Jirau, em Rondônia”, ressaltando ainda que o entrave espantosamente era devido a um bagre¹¹, menção indireta ao preciosismo do ecologismo que teria chegado ao absurdo de interromper uma das grandes obras de infraestrutura do PAC.

Depois do bagre, uma perereca foi acusada de entrar o desenvolvimento. Reportagem¹² de Isabel Braga, do Jornal Extra, de 29 de abril de 2009, anuncia outra das muitas narrativas desqualificadoras pronunciadas por Lula, ao criticar o rigor das exigências ambientais e a lentidão no licenciamento ambiental, em discurso de inauguração do aeroporto de Cruzeiro do Sul, Acre: “*Se Juscelino Kubitschek resolvesse construir Brasília hoje, ele não teria conseguido licença ambiental para fazer a primeira pista para pousar o aviãozinho que levou ele lá. Mas a culpa não é do meio ambiente, como a gente fala, a culpa... somos nós. Eu fui deputado, a culpa é do perfeccionismo que nós fazemos [quando] fazemos a lei.*” E a jornalista prossegue: “*Para demonstrar sua irritação com a demora na concessão de licenças ambientais, Lula contou o caso de uma obra no Rio Grande do Sul. Arrancando riso dos presentes, Lula contou que encontraram uma perereca no canteiro de obras e, para descobrir se ela estava ou não em extinção, a obra ficou paralisada por sete meses.*”

O jornalista Luiz Carlos Azenha publica em seu blog, em 27 de agosto de 2010, uma reflexão intitulada “Lula e a desqualificação dos ambientalistas”¹³, onde elabora uma pertinente crítica: “*Quando Lula faz piada com a “machadinha” arqueológica ou com a “perereca” que parou uma rodovia, desqualifica o trabalho de gente séria que se dedica à arqueologia e ao ambientalismo. A ausência de uma determinada espécie em um determinado bioma pode não ser considerada dano suficiente pelo presidente da República para atrapalhar uma obra. Mas é engano dele imaginar que a proteção de uma espécie é ‘frescura’, já que a ausência dela quase sempre é sintoma de desequilíbrio ambiental. E, como o presidente da República é um humanista, deveria entender que não faz sentido gerar grandes obras que não tenham como objetivo central promover a melhoria de vida dos*

¹⁰ http://www.oeco.org.br/reportagens/1920-oeco_21677/

¹¹ Ocorre que na realidade não se trata de um Bagre qualquer, mas da Dourada (*Brachyplatystoma rousseauxii*), que de tão explorada pela economia doméstica na região amazônica, seus estoques estão reduzidos, daí a importância de sua proteção.

¹² <http://extra.globo.com/noticias/brasil/lula-critica-demora-no-licenciamento-ambiental-274970.html>

¹³ <http://www.viomundo.com.br/opiniao-do-blog/lula-e-a-desqualificacao-dos-ambientalistas.html>

homens e do meio ambiente em que eles vivem. Portanto, fazer o inventário das “pererecas” e “machadinhas” só serve para mistificar, distorcer ou evitar um debate sério sobre questões sérias. Anekdotes presidenciais só contribuem para desqualificar o debate, ainda que se originem num presidente com 80% de aprovação popular.”

Em 22 de junho de 2010, João Carlos Magalhães, jornalista da Folha de São Paulo, relatando comentários de Lula acerca das críticas ecologistas contra a construção da hidrelétrica de Belo Monte¹⁴, diz que: *“Em viagem à região onde será construída a hidrelétrica de Belo Monte, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sugeriu que as críticas à usina são ‘fantasias’. Segundo Lula, os críticos da obra são como ele já foi no passado: bem intencionados, mas mal informados. ‘Quando eu tinha a idade deles eu ia para o Paraná fazer manifestações contra a construção de Itaipu’, afirmou. ‘os contrários, por falta de informação, diziam que o lago de Itaipu iria provocar terremotos na região. (...) Eles diziam que Itaipu iria mudar todo o clima da região. (...) Que a água iria vazar por baixo da Terra e que iria mudar o eixo da Terra’, disse, gerando risos na platéia. ‘São por estas fantasias construídas que nós precisamos dizer: o Estado do Pará e a região do Xingu não podem prescindir de Belo Monte”*.

No âmbito do embate em torno do Código Florestal, a repórter da Agência Brasil Elaine Patrícia Cruz noticia¹⁵ em 26 de maio de 2011, que o deputado federal Aldo Rebelo criticou a intransigência do movimento ecologista: *“Greenpeace, WWF e outras organizações dessa natureza não pensam [sobre os interesses nacionais]. Imaginavam que poderiam submeter ou continuar submetendo o Brasil a uma legislação fabricada em gabinetes, que coloca na ilegalidade 100% dos agricultores do Brasil (...). Quando os agricultores se dispuseram a ceder, a compreender as exigências de proteção ambiental, o lobby ambientalista, principalmente o internacional instalado no Brasil e que se habituou durante 20 anos a usurpar da Câmara o direito de legislar essa matéria, não estava disposto [a ceder]. Resistia a aceitar que os representantes do povo retomassem o direito de legislar sobre uma matéria de interesse nacional. Esse é que foi o conflito”*.

Em paralelo à campanha difamatória e desqualificação do *ethos* ecologista crítico e preservacionista, entra em cena a produção simbólica do pensamento hegemônico da classe

¹⁴ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2010/06/755182-criticas-a-belo-monte-sao-fantasias-diz-lula.shtml?mobile>

¹⁵ <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2011-05-26/aldo-rebelo-diz-que-ambientalistas-nao-pensaram-no-interesse-nacional-na-discussao-do-codigo-floresta>

dominante, difundindo agora o perfil desejável para esse *ethos* ecologista. Em entrevista concedida a Ricardo Garcia¹⁶, em 5 de junho de 2011, a Ministra do Meio Ambiente Izabella Teixeira, indagada sobre o que faz pessoalmente pelo meio ambiente, afirma que: *“Tenho um carro flex [que funciona a gasolina e a etanol]. Tenho uma fazenda com todas as áreas de reserva legal e de preservação permanente regularizadas. Sou adepta de agricultura orgânica. Sou ligada em eficiência energética. Sou absolutamente cuidadosa com o lixo, odeio desperdício. Trabalho num ministério que é todo de green building. Uso papel reciclado.”* Na continuidade, o jornalista a indaga se compensa as emissões de CO₂ em suas viagens, ao que a ministra responde: *“No ministério, temos compensação por reflorestação. As viagens particulares compro numa agência que contribui para um fundo para a Mata Atlântica. Sou CFC free. Uso sacola de pano, tenho grades, caixas no carro para fazer compras no mercado. Faço tudo aquilo que um cidadão de classe média, que tem acesso a informação, pode fazer. Não sou eco-histórica, nem biodesagradável. Mas sou uma cidadã consciente.”* Sua fala não deixa dúvidas sobre o perfil ideal formatado para o novo *ethos* ecologista, que deve girar em torno de uma atitude moderada, sem radicalismo, no âmbito privado e na esfera do ‘consumo sustentável’.

Interessante notar a indignação com essa desqualificação moral relatada no Blog “Consciência”¹⁷: *“Faltou usar mais chavões para remeter aos militantes ecológicos. Faltou dizer que não é ‘eco-chata’, ‘natureba’, ‘bicho-grilo’, ‘abraça-árvore’, ‘vegangélica’, ‘ecotalibã’... Tudo aquilo que os ambientalistas ouviam direto no passado e ainda ouvem um pouco hoje em dia. Uma indireta extremamente grosseira aos ambientalistas e mesmo aos cidadãos empenhados em promover a Educação Ambiental a seus pares. Aliás, um insulto também a quem faz mais do que ela individual e coletivamente em prol do meio ambiente – como ser vegano, morar em ecovilas e escrever na internet sobre meio ambiente. E olhem que isso partiu de uma ministra de Meio Ambiente do país mais emblemático do planeta em biodiversidade e extensão florestal. Uma ministra que não tolera o ambientalismo, tachando quem levanta tal bandeira como ‘históricos’ e ‘desagradáveis’. Para ela, há dois níveis de pessoas conscientes: os cidadãos comuns que fazem o possível individualmente e os ‘históricos’ e ‘desagradáveis’ que ousam ‘converter’ a população ao que ela deve pensar como o ‘eco-chatismo’ e exercer pressão política para parar projetos insustentáveis.”*

¹⁶ <https://www.publico.pt/ciencia/noticia/ministra-brasileira-do-ambiente-nao-sou-ecohistorica-nem-biodesagradavel-1497554>

¹⁷ <http://consciencia.blog.br/2011/06/nao-sou-eco-historica-nem-biodesagradavel-ministra-do-meio-ambiente-izabella-teixeira-ofende-ambientalistas-em-entrevista.html#.Vqt2bNIrKM8>

Reportagem de Jonathan Watts publicada em 5 de maio de 2014 no *The Guardian*¹⁸, analisando a postura da então senadora Kátia Abreu diante do ambientalismo, destaca sua inequívoca opinião anti-ecologista: “*A crítica dos ambientalistas radicais é a melhor forma de endosso. Isso me dá satisfação. Isso mostra que estou no caminho certo e fazendo o papel certo (...). Por muitos anos, o ambientalismo chegou a um ponto extremo e nós, no setor do agronegócio, fomos tratados como criminosos (...). Não podemos descansar sobre os louros alcançados. Há muitas coisas freando o progresso: a questão ambiental, a questão indígena e outras. Mas mesmo assim continuamos obtendo altos índices de produtividade. Imagine o quão alto eles poderiam chegar sem esses obstáculos*”.

Em mensagem de balanço de final de ano¹⁹ divulgada em 15 de dezembro de 2015, Kátia Abreu, agora Ministra da Agricultura, lança outra narrativa justificadora da prevalência do interesse econômico sobre a proteção ambiental, lembrando que o desmatamento no Brasil obedeceu ao propósito de colocar o Brasil no alto do *ranking* da produção agropecuária: “*Temos que assumir isso com muita tranquilidade porque desmatamos não foi para deixar as áreas ao vento e ao léu. Foi para fazer uma das melhores e mais produtivas agriculturas do mundo*”.

Kelly Oliveira, repórter da Agência Brasil, em matéria veiculada em 9 de dezembro de 2015, traz outra narrativa desqualificadora²⁰, dessa vez enunciada pela presidenta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA), Marilene Ramos, durante o lançamento da ‘Proposta da Indústria para o Aprimoramento do Licenciamento Ambiental: Setor Elétrico’, que “*o país precisa encontrar o caminho do meio entre o setor produtivo que quer construir ‘todas as barragens, todos os reservatórios’, por exemplo, e ambientalistas que não querem empreendimento algum.*” Afirmação que apresenta novamente reprovação dos ecologistas pela intolerância e falta de flexibilidade para compatibilizar os interesses econômicos e os preservacionistas, apelando assim para um *ethos* ecologista ‘moderado’, sem radicalismos.

¹⁸ <http://www.theguardian.com/environment/2014/may/05/brazil-chainsaw-queen-katia-abreu-amazon-deforestation>

¹⁹ <http://m.folha.uol.com.br/mercado/2015/12/1719272-desmatamos-por-uma-das-agriculturas-mais-produtivas-diz-katia-abreu.shtml>

²⁰ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-12/presidenta-do-ibama-defende-autolicensing-ambiental-das-empresas>

5.2 O Anti-ecologismo como aparelho repressor de Estado e a desregulação ambiental pública

Enquanto a desqualificação discursiva e formulação ideológica do tipo ideal desejável para o *ethos* ecologista comprometido com os interesses hegemônicos se desenvolve na *esfera societária*; a desregulação pública da sustentabilidade como nova norma ocorre nas *esferas legislativa, executiva e judiciária*.

A título de exemplo, a desregulação da sustentabilidade na *esfera legislativa* se processa por meio do retrocesso na legislação advinda da alteração (e das tentativas infrutíferas de alteração) dos marcos regulatórios legais do *Código Florestal* (Lei nº 12.651/2012), do *Código de Mineração* (Projeto de Lei nº 37/2011), das *Cavidades Naturais* (Decreto nº 6.640/2008), do *Licenciamento Ambiental* (a exemplo do Projeto de Lei Estadual nº 407/2015 que visa dispensar a exigência de Estudo de Impacto Ambiental para supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente em Pernambuco; da Lei Estadual nº 155/2015, que permite ao órgão ambiental estadual do Amazonas licenciar obras sem a manifestação do IBAMA; do Projeto de Lei do Senado nº 654/2015, formulado no âmbito do ‘Agenda Brasil’, que visa estabelecer um rito sumário de oito meses como prazo máximo para a concessão da licença ambiental às obras de infraestrutura consideradas de interesse nacional); da *Compensação Ambiental* (Decreto nº 6.848/2009); do *Sistema Nacional de Unidades de Conservação* (encontra-se em tramitação no Congresso Federal mais de 400 projetos de lei²¹ que visam extinguir, redefinir os limites das áreas protegidas ou modificar sua categoria²² para outras menos restritivas²³, além de outras dezenas de projetos de lei em assembleias legislativas estaduais com os mesmos propósitos; Projeto de Lei nº 3.682/2012, que visa permitir mineração, mediante compensação, em até 10% de qualquer Unidade de Conservação); e das *Espécies Animais Ameaçadas de Extinção* (a exemplo do Projeto de Decreto Legislativo nº 184/2015, que visa suspender a Lista Vermelha que protege 698 espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados terrestres ameaçados; do Decreto Legislativo nº 36/2015 que sustou a Portaria Ministerial [Meio Ambiente] nº

²¹ <http://www.oeco.org.br/noticias/27875-mais-de-400-projetos-tramitam-no-congresso-para-redefinir-limites-de-ucs/>

²² Bernard, Penna, Araújo (2014) relatam que em três décadas o país perdeu mais de cinco milhões de hectares de áreas protegidas, e a criação de infraestrutura de geração e transmissão de energia está entre as principais causas. Os autores advertem que o processo se intensificou a partir de 2008, o que corrobora com o momento do primeiro ato do Drama Social Anti-Ecológico.

²³ Importante registrar que oito meses depois de criado, o Decreto nº 41.546/2015 que criou o Refúgio da Vida Silvestre Tatu-Bola foi anulado e o local será transformado em APA. É nessa mesma área que se encontra um dos maiores potenciais de energia eólica do Brasil, para o qual o governo de Pernambuco lançou um pacote de medidas para facilitar a instalação de usinas eólicas (PL 407, que desburocratiza a concessão de licença ambiental; e PL 396, que retira a proteção de topo de morro acima de 750 m).

445/2014, liberando a pesca de peixes ameaçados de extinção; da Portaria Interministerial [Ministério da Agricultura e MMA] nº 192/2015, que libera a pesca durante o período reprodutivo dos peixes por 120 dias²⁴; da rejeição do Projeto de Lei nº 6.969/2013, que instituiria a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro); sem esquecer os novos códigos ambientais de unidades federativas, como a Lei Estadual nº 14.675/99 de Santa Catarina.

Na *esfera executiva*, o Anti-ecologismo se manifesta por meio do sucateamento da estrutura político-administrativa da gestão ambiental pública, onde se observa a *extinção de órgão ambiental*²⁵; a retirada de competências institucionais e *transferência de poder decisório* do órgão ambiental federal, seja para uma nova agência reguladora a ser criada (como é o caso da proposta do novo Código de Mineração), seja para um novo conselho a ser criado (como é o caso dos Empreendimentos Energéticos Estratégicos segundo o Projeto de Lei nº 6.441/2013), seja para um órgão ambiental estadual (a exemplo da Lei Complementar nº 140/2011, que fixa as normas para a cooperação entre a União, os Estados, Distrito Federal e Municípios para a proteção ambiental), retirando-se prerrogativas do IBAMA e ICMBio respectivamente para licenciar atividades de mineração e de energia, e de fiscalização de desmatamento ilegal; a *precarização do exercício da fiscalização ambiental* (a exemplo do Projeto de Lei Estadual nº 2.946/2015, que visa retirar do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais, a Polícia Militar de Meio Ambiente, a principal instituição responsável pela fiscalização ambiental no Estado); a *redução de verbas para a área ambiental*; a *redução dos quadros e a desqualificação técnica dos gestores ambientais públicos* (a exemplo da Lei Complementar nº 152/2015 que implementa uma reforma administrativa no Amazonas²⁶ que reduzirá em mais de 30% o número de servidores públicos da Secretaria de Meio Ambiente); o *aparelhamento político do órgão ambiental* com os interesses econômicos (a exemplo da Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo que segundo reportagem de Herton Escobar e Giovana Girardi publicada em 24 de agosto de 2013 no Estadão²⁷, vários técnicos de carreira com grande experiência na área ambiental foram

²⁴ Em dezembro de 2015 o Congresso Nacional conseguiu derrubar a Portaria.

²⁵ João Batista Petersen (1948-1998), promotor de Justiça, atuou de 1986 a 1988 na Curadoria do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Por causa de suas ações em defesa da qualidade ambiental, especialmente a Ação Civil Pública pelo fechamento de Angra I, o então governador Moreira Franco extinguiu a Curadoria do Meio Ambiente, como uma forma de silenciar sua luta.

²⁶ <http://www.portaldomovimentopopular.com.br/brasil/a-agenda-socioambiental-do-amazonas-nao-pode-retroceder/>

²⁷ <http://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,ambientalistas-veem-aparelhamento-politico-em-ucs-de-sao-paulo,1067490>

demitidos ou afastados entre 2011 e 2013; e a exemplo também da Portaria nº 17/2016, do MMA, que nomeou Zilto Bernardi Freitas para o cargo de Superintendente do IBAMA/RJ. Segundo a Carta Aberta e Manifesto dos Servidores do IBAMA/RJ²⁸, de 26 de janeiro de 2016, o novo superintendente não é servidor de carreira da autarquia, e seu histórico profissional o vincula à consultoria em licenciamento ambiental para empresas de petróleo e mineração, o que representa um conflito de interesse com o cargo na gestão ambiental pública; e por fim, o *incentivo à produção sem contrapartida ambiental* (a exemplo do Decreto nº 8.447/2015, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA, região considerada estratégica para o aumento da exportação agropecuária).

No que concerne a atuação anti-ecologista na *esfera do judiciário*, registra-se essencialmente a omissão do Estado frente aos casos de *violência simbólica* praticados por meio da intimidação, repressão, ameaça de processo judicial, detenção, condenação penal e ameaça de morte; e de *violência física*, com a agressão física propriamente dita e com o assassinato de lideranças ecologistas; testemunhando-se uma gritante omissão por parte do poder judiciário²⁹. A título de exemplo, destacamos o caso da ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico (TKCSA), que objetivando impedir os estudos sobre os impactos ambientais à saúde em Santa Cruz (Rio de Janeiro), ajuizou ações por danos morais contra Mônica Cristina Brandão dos Santos Lima, pesquisadora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, e Alexandre Pessoa Dias, da Fundação Oswaldo Cruz, como tentativa de intimidação após terem divulgado um relatório técnico³⁰ evidenciando a poluição emitida pelo complexo siderúrgico. Somente depois que a Ordem dos Advogados do Brasil intercedeu prestando apoio jurídico aos pesquisadores, a TKCSA retirou os processos.

Inúmeros ecologistas no exercício de suas funções profissionais ligadas à gestão ambiental ou militância ecologista foram agredidos nos últimos anos, como o ornitólogo Jorge Albuquerque, criador da campanha “Não à fosfateira em Anitápolis” na região serrana de Santa Catarina, agredido por funcionários da Bunge em audiência pública realizada no dia 5 de fevereiro de 2009. Outros foram ameaçados de morte, como o biólogo Mário Moscatelli,

²⁸ <http://racismoambiental.net.br/?p=199687>

²⁹ Apesar de haver um Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a impunidade prossegue: assassinos de lideranças ambientais raramente são julgados e permanecem foragidos da justiça. Reportagem de Gabriel Bonis e Matheus Pichonelli, publicada em 26 de maio de 2011 na Carta Capital, afirma que apenas um para cada 17 assassinos de lideranças ambientais e do campo são presos.

³⁰ “Avaliação dos impactos socioambientais e de saúde em Santa Cruz decorrentes da instalação e operação da empresa TKCSA”.

forçado a se exilar na Alemanha nos anos 80 quando foi chefe do Departamento de Controle Ambiental da Prefeitura de Angra dos Reis no Rio de Janeiro, por causa de sua luta pelos manguezais ameaçados pela especulação imobiliária na região; a educadora ambiental Michèle Sato, ameaçada em 2006 por causa de sua luta contra o desmatamento em Mato Grosso. Analistas ambientais do Instituto Chico Mendes (ICMBio) e do IBAMA sofrem emboscadas com certa frequência, como os servidores em operação de combate ao desmatamento ilegal³¹ no distrito de Novo Progresso, Pará, no dia 28 de março de 2012; e da servidora³² que trabalha na Área de Proteção Ambiental Cairuçu, em Paraty (Rio de Janeiro), que no dia 9 de abril de 2013, teve uma bomba lançada na sua casa.

Outros tantos ecologistas covardemente foram assassinados, como os emblemáticos casos de Chico Mendes assassinado em dezembro de 1988, e de Dorothy Stang, assassinada em fevereiro de 2005, e outros menos conhecidos como o biólogo Paulo César Vinha, ambientalista do Espírito Santo, assassinado em abril de 1993 por causa de sua luta contra a extração ilegal de areia em Vila Velha; Dionísio Júlio Ribeiro, criador do Grupo de Defesa da Natureza e guarda florestal aposentado da Reserva Biológica do Tinguá, assassinado em 22 de fevereiro de 2005 em Nova Iguaçu no Rio de Janeiro; Antônio Conceição Reis, presidente do Grupo Ecológico Nativo de Itapuã, assassinado em Salvador em 9 de julho de 2007; o fiscal do IBAMA Isaias Coelho de Souza, assassinado em março de 2008 em Marabá no Pará, na porta de sua casa como vingança por ter multado e fechado uma madeireira ilegal da cidade; Luis Carlos Farias Martins, fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá e fundador da Associação Mato-Grossense de Ecologia, assassinado em outubro de 2007, enquanto autuava uma queimada irregular; o ambientalista francês Pierre Edward Jauffret, assassinado em 14 de dezembro de 2009 na sua casa, dentro da RPPN em Santo Antônio do Tauá (Pará); José Maria Filho, presidente da Associação Comunitária São João do Tomé, Chapada do Apodi, assassinado em 21 de abril de 2010 em função de sua luta contra o agrotóxico; José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo da Silva, assassinados por madeireiros enquanto retornavam para casa, no Assentamento Agroextrativista Praia Alta-Piranheira, em Nova Ipixuna, no Pará.

A lista é grande, muitas outras lideranças sofreram tentativas de assassinato ou foram de fato assassinadas como represália por suas lutas em defesa da natureza; e não por acaso, os

³¹ <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/03/comitiva-de-fiscais-do-ibama-sofre-emboscada-durante-acao-no-para.html>

³² <http://www.oeco.org.br/noticias/27075-analista-ambiental-do-icmbio-sofre-atentado/>

relatórios da ONG *Global Witness*, (Global Witness, 2014 e 2015) colocam o Brasil no topo da lista do país com o maior número de ambientalistas assassinados em 2014, quando se registrou 29 mortes no país. Segundo a *Global Witness* (2014), entre 2002 e 2013, dos 908 assassinatos de lideranças ecologistas e lideranças envolvidas em lutas contra a conversão do uso do solo em todo planeta, 448 desses crimes foram no Brasil, o que representa praticamente a metade de todos os assassinatos praticados contra ecologistas no mundo neste período.

Diagnóstico similar, intitulado “*The hidden epidemic of murder*”, elaborado por George Black e publicado no *site OnEarth*³³ em 26 de julho de 2012, destacou que lideranças ecologistas estão sendo assassinadas em números recordes por interesses extrativistas de recursos naturais nos países em desenvolvimento.

6. A vitória de Pirro: transição suicida para um menor rigor ambiental?

Os interesses, a pauta de ação e o financiamento do Anti-ecologismo brasileiro são basicamente os mesmos do *Wise Use* nos Estados Unidos; porém enquanto nos EUA se realiza um intenso trabalho de criação de movimentos de base e forte *lobby* parlamentar, no Brasil são as próprias lideranças políticas no legislativo e no executivo que se encarregam de conduzir essa agenda política. É o próprio Estado brasileiro que se coloca no papel do ‘*green backlash*’, na medida que o Anti-ecologismo é uma dimensão necessária para a realização do projeto nacional de desenvolvimentismo extrativista predatório, como periferia dependente do capitalismo global. É desse modelo de desenvolvimento que partem as determinações que à jusante provocam os processos de degradação ambiental nos biomas e os conflitos socioambientais nos territórios; e à montante, todo o recuo da institucionalidade ambiental pública.

O que está em vias de se perder em função da ofensiva anti-ecologista que se verifica no Brasil, é tanto o caráter público e preservacionista da defesa ambiental como a afirmação dos direitos territoriais dos povos tradicionais e indígenas. As florestas e os sujeitos portadores de outros modos de vida precisam ser suprimidos, porque estão em cima do cobiçado petróleo, ferro, bauxita, cobre e tantos outros minerais ‘reservados’ como matérias-

³³ <http://archive.earth.org/article/the-hidden-epidemic-of-murder>

primas extrativas do setor primário da economia; precisam ser eliminados, porque no seu lugar, está a geração de hidroeletricidade e a construção da infraestrutura alegada como necessária ao crescimento econômico; porque na sua frente, está o “celeiro” de grãos do agronegócio empreendedor.

O Anti-ecologismo é revelador do poder devastador do interesse econômico. Como se não bastasse a degradação ambiental, está em curso também a degradação das institucionalidades ambientais e dos direitos humanos. Ao perder o estatuto institucional de proteção ambiental, o mundo da Vida nunca esteve tão ameaçado como agora. Não se trata mais de lamentar a perda de biomas, ecossistemas, florestas, matas ciliares, áreas protegidas, trata-se também de lamentar perdas irreparáveis nos marcos regulatórios da gestão ambiental pública. O resultado não será outro que a intensificação da degradação ambiental. E claro, a intensificação dos conflitos socioambientais como reação às inaceitáveis violações aos direitos humanos.

Como na ‘Vitória de Pirro’, o êxito nessa batalha poderá implicar na derrota do projeto desenvolvimentista brasileiro. A vitória da desregulação ambiental pública poderá custar caro demais: findo o saque extrativista, não restará mais nem recursos naturais, nem serviços ecossistêmicos, o que resultará na derrocada não apenas dos outros modos de vida sustentavelmente emancipados, mas também do futuro do projeto de Nação.

Referências bibliográficas

- ACCIOLY, I.B., SANCHEZ, C., LAYRARGUES, P.P. (2012). “O Anti-Ecologismo e a dinâmica político-ambiental brasileira: desafios à educação ambiental”. *Anais do VI Encontro Nacional da ANPPAS*. Belém: UFPA.
- ALMINO, João (2004). *Naturezas Mortas: a filosofia política do ecologismo*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- ALTHUSSER, L. *Sobre a reprodução*. Petrópolis: Vozes. 1999.
- BADINTER, Elisabeth (2010). *Le conflit: la femme et la mère*. Paris: Flammarion.
- BERNARD, E., PENNA, L.A.O., ARAÚJO, E. “Downgrading, downsizing, degazettement and reclassification of protected areas in Brazil.” *Conservation Biology*, 28(4):939-950.
- BOSTON, Timothy (1999). “Exploring Anti-Environmentalism in the context of sustainability.” *Electronic Green Journal*, 1(11).

- BRASIL (2015). *Plano Plurianual 2014-2019: desenvolvimento, produtividade e inclusão social*. Brasília: Ministério do Planejamento.
- CARL, Deal (1993). *The Greenpeace guide to anti-environmental organizations*. Berkeley: Odonian Press.
- CARRASCO, Lorenzo (2003). *Máfia Verde: o ambientalismo a serviço do governo mundial*. Rio de Janeiro: Capax Dei.
- DELINGPOLE, James (2012). *Os Melancias: como os ambientalistas estão matando o planeta, destruindo a economia e roubando o futuro de vossos filhos*. Rio de Janeiro: Topbooks.
- DUPUY, Jean-Pierre (1980). *Introdução à crítica da ecologia política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- EHRlich, Paul R., EHRlich, Anne H. (1996). *Betrayal of science and reason: how anti-environmental rethoric threatens our future*. Washington: Island Press.
- GERLACH, Luther P. (1999). "The structure of social movements: environmental activism and its opponents." J. FREEMAN, J. & JOHNSON, V. (Eds.). *Waves of protest: social movements since the sixties*. Philadelphia: Rowan & Littlefield.
- GLOBAL WITNESS (2014). *Deadly Environment: the dramatic rise in killings of environmental and land defenders*. London: Global Witness Limited.
- _____. (2015). *Cuanto más? El medio ambiente mortal de 2014: intimidación y asesinato de activistas ambientales y de la tierra, con Honduras en primer plano*. London: Global Witness Limited.
- GUDYNAS, Eduardo (2013). "Extracciones, Extractivismos y Extrahecciones: un marco conceptual sobre la apropiación de recursos naturales." *Observatorio del Desarrollo*, n.18, febrero.
- _____. (2011a). "Más allá del nuevo extractivismo: transiciones sostenibles y alternativas al desarrollo." WANDERLEY, F. (Org.) *El desarrollo en cuestión*. La Paz: OXFAM y CIDES UMSA.
- _____. (2011b). "Ambiente, sustentabilidad y desarrollo: una revisión de los encuentros y desencuentros." RUIZ, J.R., ROSALES, E.C. (Orgs.) *Contornos educativos de la sustentabilidad*. México: Editorial Universitaria, Universidad de Guadalajara.
- _____. (2010). "Si eres tan progresista, Por qué destruyes la naturaleza? Neoextractivismo, izquierda y alternativas." *Ecuador Debate*, nº 79: 61-81.
- _____. (2009). "Izquierda y ecología: los bagres de Lula y las ideas verdes de la mulata." *Semanario Voces*, 10 setiembre, p. 13.
- HELVARG, David (1994). *The war against the greens: the 'Wise Use' Movement, the New Right, and Anti-Environmental Violence*. San Francisco: Sierra Club Books.
- JOLY, Eric (2004). *Ecologiquement incorrect*. Paris: Jean-Cyrille Godefroy.

- LAPLANE, Mariano, SILVA, Ana Lúcia Gonçalves da, SERRA, Maurício (2014). “Recursos naturais e desenvolvimento econômico.” BELLUZZO, L.G. de M., FRISCHTAK, C.R., LAPLANE, M. (Orgs.) *Produção de commodities e desenvolvimento econômico*. Campinas: Unicamp.
- LARCHER, Laurent (2004). *La face cachée de l'écologie*. Paris: Cerf.
- LaROUCHE, Lyndon H. Jr. (1986). *Não há limites para o crescimento*. Rio de Janeiro: Dois Pontos.
- LAYRARGUES, Philippe Pomier. Anti-ecologismo no Brasil: reflexões ecopolíticas sobre o modelo do desenvolvimentismo-extrativista-predatório e a desregulação ambiental pública. In: OLIVEIRA, M.M.D., MENDES, M., HANSEL, C.M., DAMIANI, S. (Orgs.). *Cidadania, meio ambiente e sustentabilidade*. Caxias do Sul: EDUCS. p. 325-356. 2017.
- LEFF, Enrique (2009). “Pensamiento Ambiental latino-americano: patrimonio de un saber para la sustentabilidad.” *VI Congreso Iberoamericano de Educación Ambiental*. San Clemente de Tuyú. Argentina.
- MEADOWS, Donella H., et al. (1978). *Limites do Crescimento*. São Paulo: Perspectiva.
- ORLEANS e BRAGANÇA, Dom Bertrand de (2012). *Psicose Ambientalista: os bastidores do ecoterrorismo para implantar uma 'religião' ecológica, igualitária e anticristã*. São Paulo: Instituto Plínio Corrêa de Oliveira.
- LOUDIN, Bernard (1996). *Pour en finir avec les écolos*. Paris: Gallimard.
- PARKER, Édouard (1993). *Objectif 10% de croissance*. Paris: Criterion.
- QUIJANO, Anibal (2005). “Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina”. LANDER, E. (Org.) *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO.
- ROBIN, Jean (2013). *Le livre noir de l'écologie*. Paris: Tatamis.
- ROSSET, Clément (1973). *L'Anti-nature*. Paris: PUF.
- ROWELL, Andrew (1996). *Green backlash: global subversion of the environmental movement*. London: Routledge.
- SOFFIATI, Arthur (2007). “Ecologismo: a primeira utopia planetária.” *Morus: Utopia e Renascimento*, nº 4.
- SORMAN, Guy (2001). *Le progrès & ses ennemis*. Paris: Fayard.
- SVAMPA, Maristella (2013). “‘Consensus de los Commodities’ y lenguajes de valoración en América Latina.” *Nueva Sociedad*, 244:30-46.
- SWITZER, Jacqueline Vaughn (1997). *Green backlash: the history and politics of environmental opposition in the U.S.* Boulder: Lynne Rienner.

TOKAR, Brian (1995). "The 'Wise Use' Backlash: responding to militant anti-environmentalism." *The Ecologist*, 25(4):150-156.

VIOLA, Eduardo e LEIS, Hector R. (1992). "A evolução das políticas ambientais no Brasil, 1971-1991: do bissetorialismo preservacionista para o multissetorialismo orientado para o desenvolvimento sustentável." HOGAN, D.J., Vieira, P.F. (Orgs.) *Dilemas socioambientais e Desenvolvimento Sustentável*. Campinas: Editora Unicamp.